



APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O que é?

De acordo com a resolução CONSEPE N° 10/1996, o aproveitamento de estudos é a dispensa de disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber, com aprovação, cursados pelo aluno em curso anterior.

Quando será concedido?

Após análise da coordenação do Colegiado de Curso e, posterior, parecer de um professor da matéria ou área de conhecimento, será concedido para:

1. Alunos transferidos de outras instituições de ensino superior autorizadas ou credenciadas;
2. Portadores de diploma de curso superior e alunos transferidos de outro curso;
3. Alunos de outros cursos, não concluídos, ficando vedado entretanto, cursar disciplinas do mesmo curso em instituições paralelas ou congêneres, para efeitos em uma só;
4. Alunos na condição de matrícula especial em outra instituição de ensino superior;
5. Alunos de Pós-Graduação, para efeito na graduação ou na pós graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*);
6. Alunos em currículos do mesmo curso realizado em instituição não mais vigente.

Quais os critérios observados para o aproveitamento de estudos?

- I. Disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem, inclusive as optativas;
- II. Equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático entre a(s) disciplina(s) em análise. Não haverá a exigência de cumprimento de pré-requisito, se, na instituição de origem, o pré-requisito não for exigido;
- III. O procedimento finalizará após o devido registro de créditos, notas e situação final da disciplina no histórico escolar.



ATENÇÃO!!

É vedado o aproveitamento de estudos de disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber cursados em **nível de extensão**, para fins de graduação e pós-graduação, mesmo com conteúdo curricular correspondente e mesma carga horária.

Como solicitar o Aproveitamento de Estudos?

Através do formulário disponível no Protocolo Digital ou através do SEI, utilizando o cadastro de USUÁRIO EXTERNO, no período determinado pelo Calendário Acadêmico da UESC.

ATENÇÃO!!

Para evitar que haja erro no envio da solicitação, as orientações dispostas no protocolo digital devem ser lidas com atenção.

O que escrever na solicitação?

Após preencher o formulário com os dados pessoais, o solicitante, na parte de REQUISIÇÃO, deve dispor de forma objetiva e clara, quais são as disciplinas, acompanhadas de seus códigos, que deseja realizar o aproveitamento. Se na instituição de origem as disciplinas não forem identificadas por código, o mesmo será dispensável.

Segue abaixo um exemplo:

Sou (NOME COMPLETO), aluno(a) do 1º semestre do curso de Biomedicina e gostaria de fazer o aproveitamento das seguintes disciplinas:

CÓDIGO - DISCIPLINA (NOME OU SIGLA DA INSTITUIÇÃO)
com **DEX000558 - CÁLCULO APLICADO À BIOMEDICINA (UESC);**

CÓDIGO - DISCIPLINA (NOME OU SIGLA DA INSTITUIÇÃO)
com **FCH000093 - FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS (UESC);**

CÓDIGO - DISCIPLINA (NOME OU SIGLA DA INSTITUIÇÃO) com **CIB516 - BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR (UESC).**